



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES



LEI MUNICIPAL Nº 247 DE 20 DE março DE 1979..

EMENTA: Autoriza assinatura de Termo de Cessão de Uso.

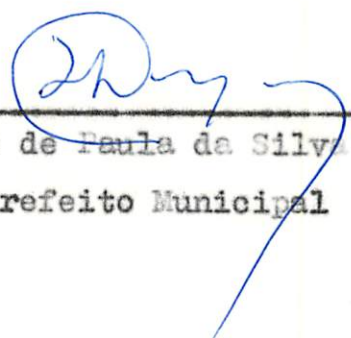
A CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES aprova e eu sanciono a seguinte

LEI MUNICIPAL

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a assinar com: E. E. Professor Aragão Gomes, E. E. Dr. João Nery, E. E. Professora Odette Terre Passos, E. E. Jayme Siciliano, E. E. Amélia de Lima e Silva, E. E. Prefeito João Gorito, E. E. Judith Emilia, Colégio Comercial de Mendes e Colégio Marechal Rondon, Termo de Cessão de Uso de instrumentos musicais do Patrimônio Municipal, e ao último também a cessão de: 60 (sessenta) cadeiras, 10 (dez) mesas, 06 (seis) biombos e 01 (um) armário.


Art. 2º - A presente Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MENDES, em 20 de março de 1979;



Vicente de Paula da Silva Duque
Prefeito Municipal

TRANSCRITO

Livro proprio N.º 247/79
Pag. 21 verso
em 20.03.79

F. M. M. M. M. M.